

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de gerenciamento da folha de pagamento, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

Em atendimento as necessidades da Secretaria de Finanças, se vê necessária a contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores do município de Paudalho- PE, em caráter de exclusividade.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Paudalho, não elaborou o PCA para o ano de 2024.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

A contratação em tela enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação é um serviço contínuo, devido à necessidade de proporcionar, constantemente, o gerenciamento da folha de pagamento dos funcionários.

As demais especificidades do objeto serão descritas no termo de referência anexo ao edital de Licitação.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, observou-se que na maioria dos casos, os municípios optam pela contratação de instituição bancária para o gerenciamento da folha de pagamento, demonstrando-se ser o caso mais efetivo a atender a demanda do município de Paudalho - PE.

ENTE	CONTRATO
MUNICIPIO DE BEZERROS - PE	CONTRATO Nº 308/2023
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO -PE	CONTRATO N°. 028/2023
MUNICIPIO DE GRAVATA - PE	CONTRATO PMG/SECFIN Nº 001/2024
MUNICIPIO DE CABROBO -PE	CONTRATO Nº 067/2023
MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE	PREGÃO PRESENCIAL 38/2023
MUNICIPIO DE TIMBAUBA-PE	CONTRATO Nº 057/2023
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE	CONTRATO Nº 188/2023



V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo comparativo entre as soluções, a contratação de uma instituição bancária, para prestação dos serviços supracitados, pelo período de 5 anos, prorrogáveis por igual período até o limite de 10 anos desde que realizado novo pagamento com o valor contratado corrigido pelo INPC. A contratação se mostra a opção para dar continuidade do pagamento da folha mensal por depósito bancário, se mostrou mais vantajosa para a administração. Essa solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base nas contratações anteriores, pelo qual estimou-se que a contratação se dará pelo prazo de 60(sessenta) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.	R\$ 1.961.181,39

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do preço mínimo global a ser pago pela contratada, foi baseado na MEDIA de preços praticados por outros entes públicos, , obteve-se a média de **R\$ 1.961.181,39 (Hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**.

Diante da estimativa definiu-se o preço mínimo global para a referida contratação, como sendo o valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto não é composto por itens divisíveis, pois trata-se da prestação de serviços inerentes ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, logo a sua adjudicação deverá ocorrer de forma global.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.



X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a obtenção da receita a ser paga ao município e o pagamento da remuneração dos servidores mensalmente, sem atrasos, ou erros nos valores a serem pagos individualmente a cada servidor.

Além disso, é esperado que os servidores tenham acesso a todos os serviços bancários necessários à movimentação de suas contas correntes.

Portanto, poderão ser exemplos de indicadores de desempenho o pagamento do valor compreendido na remuneração dos servidores, sem atrasos, ou erros, na conta da instituição bancária disponibilizada para cada servidor e a qualidade e efetividade dos serviços bancários prestados aos servidores.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto: Probabilidade: MÉDIA
Danos: Atraso ou não efetivação da Contratação.

Impactos: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

Medida: Refazer a cotação de preço, com preços adequados a realidade do mercado local, certificando que haja interesse por parte de fornecedor capaz de atender ao objeto.

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

Danos: Não efetivação do serviço

Impactos: Atrasos no pagamento dos salários dos servidores.

Medida: rescindir o contrato, realizando abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação de instituição bancária para gerenciamento e
AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br

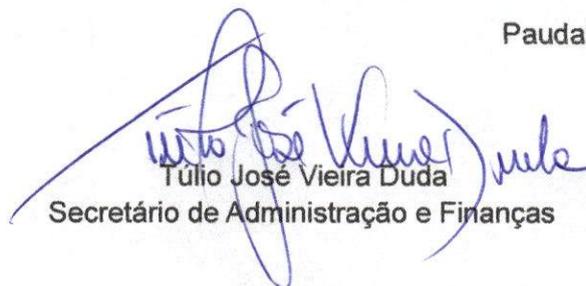


processamento da folha de pagamento dos servidores do município possui plena viabilidade técnica e operacional.

Outrossim, quanto à viabilidade orçamentária, salienta-se que tal contratação não irá resultar em nenhum encargo, pois esta será realizada sem desembolso para o município, inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Paudalho, 07 de maio de 2024.



Túlio José Vieira Duda
Secretário de Administração e Finanças